



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 104 / GABI / 2022

Ponte Nova, 1º de março de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 160/2022
Data: 03/03/2022 - Horário: 15:53
Administrativo

Assunto: Resposta ao ofício nº 31/2022/SAPL/DGRI.

Senhor Presidente:

Solicitamos a Vossa Excelência prorrogação do prazo para resposta referente ao **Of. 31/2022/SAPL/DGRI - Requerimento nº 11/2022, protocolado sob o nº 75/2022**, de autoria do Vereador Wellerson Mayrink de Paula, solicitando a relação de profissionais contratados para atendimento à demanda da Unidade de Acolhimento “De Volta Para Casa”, e demais planejamento de atividades previstas para atendimento do menor em questão, e encaminhamos abaixo a relação dos Educadores/Cuidadores já contratados para atendimento excepcional:

1º - Grasielle Pires Da Silva

2º - Leonardo Matheus Dias de Souza

3º - Michele Beatriz Martins da Silva

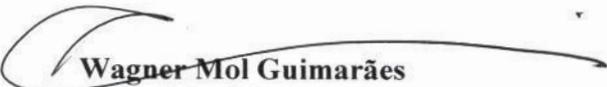
Informamos que ainda se encontra em curso a convocação para preenchimento da quarta vaga prevista na Lei nº 3.872 /2022.

Quanto às atividades para atendimento integralizado do menor, esclarecemos que estas já foram planejadas antes do retorno do adolescente e encaminhadas à Vara da Infância e Juventude, sendo vedada a divulgação de atos judiciais e administrativos que digam respeito a menores, salvo se demonstrado o interesse e justificada a finalidade.

No entanto, esclarecemos que o atendimento previsto ao menor contempla a participação de equipe multidisciplinar, composta por profissionais como psicólogos, psiquiatra, assistente social e educadores físicos, pertencentes ao quadro do município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal